



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019

CONTRATO n.º 046/2019

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO VERDE

Por este termo de rerratificação do instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.248.837/0001-55, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa **VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Rua Gomes de Carvalho, n.º 892, Conj. 25 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP: 04547-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.992.945/0001-25, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **ROBERTO CAPPELLANO**, brasileiro, solteiro, RG n.º 11.105.854-5, CPF n.º 179.538.278-32, residente e domiciliado à Rua Alvorada, n.º 1.244, Apto. 111 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, têm entre si, justo e contratado o que a seguir mutuamente se comprometem a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.


MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico - SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul



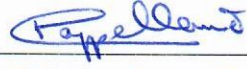
Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

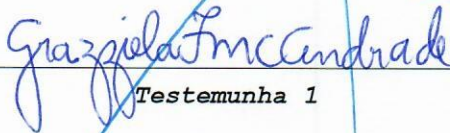
Vargem Grande do Sul, 05 de março de 2020.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Roberto Cappellano
Proprietário
CONTRATADA



Testemunha 1

Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL



Testemunha 2

CARINA MEGLORINI DE CARVALHO
RG. 49.789.440-3
Assessora
Prefeitura Municipal VGSul


MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico
CND/OP 215579
Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Verdebianco Engenharia Eireli
CONTRATO N.º: 046/2019
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, referente à execução de obras de construção de uma ponte sobre o Rio Verde, entre a Av. Alice Buozi e a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 05 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Guimarães Arten
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 292.774.638-99 RG: 32.232.366-6
Data de Nascimento: 06/03/1980
Endereço residencial completo: Rua: Teodoro Paulucci, n.º 310, Jardim Nova São Paulo - São João da Boa Vista/SP - CEP: 13.874-141
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: arten.engenharia@gmail.com
Telefone(s): (19) 3641-9041 / (19) 3641-9024

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberto Cappellano
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 179.538.278-32; RG: 11.105.854-5
Data de Nascimento: 15/06/1974
Endereço residencial completo: Rua Alvorada, n.º 1.244, Apto. 11, Vila Olímpia - São Paulo/SP
E-mail institucional: verdebianco@verdebianco.com.br
E-mail pessoal: roberto.cappellano@verdebianco.com.br
Telefone(s): (11) 3044-1495

Assinatura: _____

MARCOS ROBERTO BARTON
Diretor Jurídico OAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ N°: 03.992.945/0001-25

CONTRATO N°: 046/2019

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura

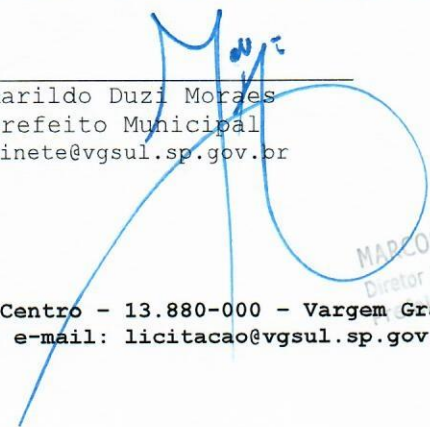
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, referente à execução de obras de construção de uma ponte sobre o Rio Verde, entre a Av. Alice Buozi e a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 05 de março de 2020.


Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br


MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico
CAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul